

Lei nº 488/2012

*“Dispõe sobre denominação de
rua na cidade”.*

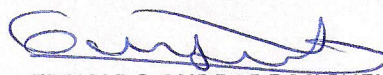
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada Rua Dejair Antônio Falchi, que liga a Avenida Fabrício Ferreira Martins à Avenida Florípedes Guedes Cardoso, junto ao Bairro Dona Geralda Mendonça.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2012.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal

<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE</p> <p>Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2.º Combinado com o Artigo 87 § 1.º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias</p> <p><u>21</u> / <u>06</u> / <u>2012</u> <u>23</u> / <u>06</u> / <u>12</u></p> <p>Vânia Andrade Miguel Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças</p>
